

DOCUMENTO DIVULGADO PELO SITE DIREITO E ORDEM



Conselho Nacional de Justiça
PJe - Processo Judicial Eletrônico

01/09/2025

Número: **0004630-55.2025.2.00.0000**

Classe: **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. José Edivaldo Rocha Rotondano**

Última distribuição : **01/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Provimento de Cargos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARCIEL PEREIRA LIMA DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6178865	01/09/2025 09:44	DECISAO-GP_85242025	Informações



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 85242025
Código de validação: E112A79B02
(relativo ao Processo 515462025)

Requerente: Marciel Pereira Lima de Almeida
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA
Assunto: Procedimento de Controle Administrativo – PCA nº
0004630-55.2025.2.00.0000

DECISÃO

Trata-se de determinação do Conselho Nacional de Justiça, exarada nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0004630-55.2025.2.00.0000, em que se questionava a legalidade do Pregão Eletrônico nº 90.023/2025, destinado à contratação de serviços terceirizados de contador.

Por meio da decisão de Id 6155850, o CNJ julgou parcialmente procedente o pedido, determinando que este Tribunal promova a nomeação de dois candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no concurso público regido pelo Edital nº 1/2024, para o cargo de Analista Judiciário – Contador.

Conforme se verifica do MEMO-GDJAP-584/2025, a determinação deve ser cumprida até 1º de setembro de 2025, prazo assinalado para comprovação do atendimento ao Conselho Nacional de Justiça.

Diante do exposto, **determino** o imediato cumprimento da decisão do CNJ, procedendo-se à nomeação dos dois candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1/2024 para o cargo de Analista Judiciário – Contador, observados os trâmites administrativos pertinentes.

À Diretoria de Recursos Humanos, para adoção das providências necessárias ao cumprimento integral da decisão, com a devida comprovação até a data fixada (1º/9/2025).

Após o cumprimento, encaminhem-se os documentos comprobatórios ao Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência, para posterior envio ao Conselho Nacional de Justiça.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558



DECISÃO-GP - 85242025 / Código: E112A79B02
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2025 14:43 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 85242025 / Código: E112A79B02
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Assinado eletronicamente por: LARISSA ARAUJO SOARES - 01/09/2025 09:44:54
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090109445463200000005637883>
Número do documento: 25090109445463200000005637883

Num. 6178865 - Pág. 2